



LEI MUNICIPAL Nº 679/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis – SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R\$ 60.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 – Construção Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R\$ 280.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA

Projeto/Atividade: 1015 – Construção, Reforma e Ampliação - SEMUSA

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Reforma e Ampliação - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 211 – Valor: R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 385.000,00



Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2056 – Manut. Da Farmácia Básica Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 131 - Valor: R\$ 35.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção do PASEP

Elemento de Despesas: 3.3.90.47– Obrigação Tributaria e Contratual

Ficha Orçamentária: 167 – Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades - SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.95 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 177 – Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços da Dívida

Elemento de Despesas: 4.4.90.71 – Principal da Divida Contratual

Ficha Orçamentária: 183 – Valor: R\$ 90.000,00

Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ– SEMFAZ

Projeto/Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Ficha Orçamentária: 184 – Valor: R\$ 140.000,00

Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Imóveis– SEMPLAN

Elemento de Despesas: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Ficha Orçamentária: 185 – Valor: R\$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 1017 – Construção Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 193 – Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2087 – Manut das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R\$ 10.000,00



SUB TOTALR\$ 385.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de janeiro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal